

**COMARCA DE CARNAUBAL**  
**PORTARIA Nº 14/2017**

O Dr. **LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**, Juiz de Direito Substituto Titular da Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o ponto facultativo decretado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito desta comarca, no dia 24/07/2017 (segunda-feira) e, no dia 25/07/2017 (terça-feira) até as 12:00 horas, alusivo as festividades dos 60 (sessenta) anos de emancipação política do Município de Carnaubal – CE, de acordo com o Decreto Municipal nº 026/2017, de 18 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Determinar PONTO FACULTATIVO nesta Comarca no dia **24 de julho de 2017** (segunda-feira) e no dia **25 de julho** de 2017 (terça-feira) **até as 12:00 horas**, ficando os prazos processuais prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, que porventura se iniciem ou terminem nesta data.

Determinar o funcionamento do fórum desta comarca nas datas mencionadas acima, sob o regime de plantão, para atendimento das demandas consideradas urgentes.

Dê-se ciência à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal e à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça para fins de publicação na intranet.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Carnaubal – CE, 18 de julho de 2017.

**LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**  
**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO TITULAR**

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 1695/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA  
**(REF. VIPROC Nº 4697813/2017)**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins;

**Considerando** o disposto no processo nº 4697813/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, de **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula Nº 301.090-1-5**, somente nas segundas-feiras durante o expediente integral, no período compreendido entre 07 de agosto a 13 de novembro de 2017, para fins de comparecimento às aulas ministradas no Curso de Doutorado em Direito Constitucional, realizado pela UNIFOR, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Fortaleza, 10 de julho de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1704/2017**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **BEATRIZ CIRÍACO SABÓIA** área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 07 de julho de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1697/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **FLÁVIO REIS GARCIA FILHO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 07 de julho de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170003**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20170003, SPU Nº 17127294-3, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA RATOS, ESCORPIÕES, BARATAS, FORMIGAS, CUPINS E OUTROS INSETOS, INCLUSIVE AEDES AEGYPTIS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa **GRUPO SECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ Nº 20.189.604/0001-35, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, ADJUDICADO em 11/07/2017 e HOMOLOGADO em 11/07/2017.

Fortaleza, 13 de julho de 2017.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

**EDITAL Nº 39/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DO JÚRI	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 10 de julho de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EDITAL Nº 40/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
5ª DEFENSORIA DO JÚRI	MERECIMENTO

Fortaleza, 10 de julho de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EDITAL Nº 41/2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MARACANAÚ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 10 de julho de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1647/ 2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o processo nº 3825311/2017, aberto pelo Defensor Público Eduardo Bruno Figueredo Carneiro, no qual solicita assumir sua titularidade na 7ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 7ª Macrorregião, Região do Litoral Oeste/ Vale do Curu;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, para atuar, a partir do dia 10 de julho de 2017, na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária da 15ª Macrorregião Vale do Jaguaribe, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o. Fica a Defensora Pública designada para atuar na 1a Defensoria de Tabuleiro do Norte 01(uma) vez por semana, a partir de 15 de agosto de 2017, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Fortaleza, 01 de julho de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 634/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.270-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia, nos dias 08, 15, 22 e 29 de maio de 2015, a fim de atuar junto aos Núcleos NUHAM E NDHAC, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 646/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.226-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maracanaú-CE, vindo da comarca de Cascavel, no dia 20 de maio de 2015, a fim de defender o réu Zacia Patrícia Moura, na 1ª Vara Criminal da Comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 663/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.169-1-7, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Redenção-CE, no dia 19 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 19 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 664/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.234-1-7, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Pacajus-CE, nos dias 21 e 28 de maio de 2015, a fim de atuar na 2ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e duas ajudas de custos no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 20 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 666/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.282-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Aracati-CE, no dia 23 de maio de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Fortaleza e Vila Nova-GO, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 668/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **DÉBORAH SOUSA BRAGA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.209-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Horizonte-CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de junho de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de maio de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 671/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 26 de maio de 2015, a fim de atuar em defesa do Réu José Sérgio Rodrigues da Silva, na 1ª Vara Criminal da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de maio de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 716/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.296-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 28 de maio de 2015, a fim de atuar na defesa do réu Manoel da Silva, na 1ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de maio de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 717/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.290-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Maracanaú, no dia 22 de maio de 2015, a fim de participar da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral para Eleição de Ouvidor Geral da DPGE, no referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de maio de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 719/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Chaval-CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de junho de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de maio de 2015.  
Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**RESOLUÇÃO Nº 152 / 2017**

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º E SEU PARAGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 83 DE 19 DE MAIO DE 2009, QUE REGULAMENTA O REQUERIMENTO DE HONORÁRIOS PROVENIENTES DE AÇÕES PATROCINADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 102 LC 80/1994 e arts. 1º e 10, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente o parágrafo 2º do art. 134 e o art. 168, que de forma expressa conferiram autonomia administrativa, funcional e financeira às Defensorias Públicas Estaduais;

**CONSIDERANDO** que dentre as receitas do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará – FAADEP, encontram-se as provenientes de valores arrecadados em decorrência de honorários de sucumbência devidos a Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do inciso III, do art. 3º, da Lei nº 13.180, de 26 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a competência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará para a postulação e defesa dos direitos e interesses dos necessitados, em todos os graus e instâncias, estabelecida no art. 4º da LC nº 80/94;

**CONSIDERANDO** que os honorários cabíveis a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará em qualquer processo judicial constituem receita indisponível do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (FAADEP) destinado a suprir as necessidades de serviço e patrocinar o desenvolvimento cultural dos membros da Instituição de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.180, de 26 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a vigência do novo Código de Processo Civil de 2015 e a nova redação dada ao art. 20 de CPC de 1973;

**CONSIDERANDO** a abertura de conta corrente específica, nos autos do procedimento administrativo nº 162260147-6 (vipro), para o depósito das verbas decorrentes de honorários provenientes de ações patrocinadas pela Defensoria Pública.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O caput do artigo 1º e seu § 1º, da Resolução nº 83/2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 1º** Nas ações patrocinadas pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, é dever do Defensor Público requerer, sempre que cabível, a condenação da contraparte ao pagamento de honorários advocatícios ao Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – FAADEP, na forma e nos percentuais previstos no art. 85 do Código de Processo Civil de 2015.

**§ 1º.** Deve constar do pedido o disposto no artigo 4º, XXI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 de que o valor da verba honorária sucumbencial deverá ser depositado no Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – FAADEP, por meio da conta-corrente da Caixa Econômica Federal de nº 0919.006.71003-8, em nome de FAADEP ARREC HONORÁRIOS E SUCUMB, CNPJ: 05.220.055/0001-20.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de julho de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Presidente

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**

Conselheiro Nato

**Luís Fernando de Castro da Paz**

Conselheiro Nato

**Gustavo Gonçalves de Barros**

Conselheiro Eleito

**Túlio Iumatti Ferreira**

Conselheiro Eleito

**Sheila Florêncio Alves Falconeri**

Conselheira Eleita

**Alfredo Jorge Homs Neto**

Conselheiro Eleito

**SÚMULA DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 02/06/17**

Às 09:00 (nove horas) do dia 02 de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 3392814/2017; 2. Processo nº 17136953-0.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. Ausência justificada do Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito, por está em gozo de férias. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada as Súmulas da 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2017; e da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Defensora Pública Geral sugeriu que a marcação da reunião do Consup no interior do Estado seja em Aracati-CE, tendo em vista haver muitos Defensores Públicos nesta região e ficou acordado que será marcada para julho ou agosto, logo após o término das férias de todos os Conselheiros. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto realizou a seguinte manifestação: Exma. Sra. Defensora Geral, tendo em vista matéria veiculada no site da DPGE, intitulada "Defensoria Pública do Estado do Ceará fortalece a defesa dos assistidos com atuação em Brasília" (<http://www.defensoria.ce.def.br/noticia/defensoria-publica-do-estado-do-ceara-fortalece-a-defesa-dos-assistidos-com-atuacao-em-brasilia/>), dando conta da inauguração em junho de um "escritório" em Brasília para acompanhar as ações e recursos dirigidos aos Tribunais Superiores, bem como fomentar a elaboração de peças, apresentação de memoriais e agendamento de audiências com os Ministros, além da realização de sustentações orais nas sessões de julgamento; bem como em razão da completa inexistência de um órgão de atuação no Distrito Federal, devidamente implantado e com atribuições fixadas por este E. Conselho Superior, na forma estabelecida no artigo 6º-B, XXIII da LC 06/97, requeiro a imediata revogação da Portaria de designação firmada por V. Exa., para atuação no respectivo órgão, reestabelecendo-se assim, a competência deste Órgão Superior da Defensoria Pública para legislar de forma exclusiva sobre a respectiva matéria, tendo sido respondido que será apreciado oportunamente pela Defensora Pública Geral do Estado. O Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros manifestou sua irrisignação quanto ao vídeo institucional, tendo em vista que não foi divulgado as atividades do Egrégio CONSUP e Corregedoria Geral, no que solicitou que o vídeo fosse refeito, para que incluísse estes entes. A Defensora Pública Geral informou que foi realizado uma busca nos vídeos institucionais anteriores e não constava a presença do CONSUP e nem da Corregedoria Geral. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto sugeriu a correção da Inexigibilidade de licitação nº 08/2017, publicado no Diário da Justiça do dia 24 de maio de 2017, no que foi feito a referência ao pagamento de 24 (vinte e quatro) inscrições e no Edital se refere a 16 (dezesseis) vagas ofertadas aos Defensores Públicos, tendo a Defensora Geral informado que irá responder oportunamente. O Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz falou sobre a ausência de informações da Corregedoria Geral no vídeo institucional da instituição, como também, na apresentação do Orçamento Participativo da Defensoria Pública. **Em pauta o processo nº 3392814/2017**, que tem como parte interessada a Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que apresenta encaminha sugestão de que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de formação da Comissão Eleitoral do Cargo de Ouvidor Geral. Tendo a Defensora Pública Geral sugerido 03 (três) nomes ao Egrégio CONSUP: Dra. SANDRA MOURA DE SÁ, Dr. SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE e Dr. JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA. Suplentes: Dr. CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO, Dra. ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA, Dra. KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS. Ficou acordado de entrar em contato com os Defensores Públicos supramencionados. **Em pauta o processo nº 17136953-0**, que tem como parte interessada a Dra. Ana Márcia Silva Costa Leitão, que solicita informação acerca de análise de hipossuficiência, referente processo nº 2017000000008131, referente assistido Carlos Roberto Teixeira Câmara, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de que seja realizada a continuidade de atendimento prestado ao assistido Carlos Roberto Teixeira Câmara e o apensamento do processo nº 17136953-0 ao processo nº 16428454-0, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 10h15m. Fortaleza, 02 de junho de 2017.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170003 – DPGE**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170003, SPU Nº 17127294-3, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA RATOS, ESCORPIÕES, BARATAS, FORMIGAS, CUPINS E OUTROS INSETOS, INCLUSIVE AEDES AEGYPTIS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, bem como **ADJUDICA** à EMPRESA VENCEDORA **GRUPO SECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ Nº 20.189.604/0001-35, o objeto do certame licitatório em epígrafe, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 11 de julho de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará